



DECRETO 175/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.725/2023,

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de até RS 1.124.909,00 (Hum Milhão cento e vinte quatro mil novecentos e nove reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de recursos ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.124.909,00
12.361.0003.2.015	Remuneração dos Prof. /Mag. Efetivo Exercício EF	1.124.909,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	1.124.909,00
(58)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.124.909,00
01.540.00.00	Recursos 70% Fundeb	1.124.909,00
Total		1.124.909,00

ANULAÇÃO:

0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.124.909,00
12.361.0003.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	1.124.909,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



3.1.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	1.124.909,00
(53)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.124.909,00
01.540.00.00	Recursos Próprios 30%	1.124.909,00
Total		1.124.909,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal